



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3080, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, nos termos da Lei Municipal n.º 3.504, de 2020, em seu art. 8º, no Nível III, letra R, de que trata o Anexo IV, e no cargo efetivo de Analista Legislativo I, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "a", itens de 1 a 26 da Lei Municipal nº 3.113, de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de abril de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/04/20

SERVIDOR RESPONSÁVEL